



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 241, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

APROVA REGULAMENTO DO DESFILE DE CARROS ALEGÓRICOS E GRUPOS, COMO PARTE INTEGRANTE DA XXIV OKTOBERFEST, PROMOVIDA PELA COMISSÃO ORGANIZADORA NOMEADA PELO DECRETO N.º 162/2024.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A

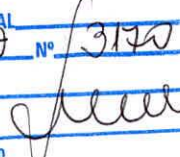
Art. 1.º Fica aprovado o Regulamento do DESFILE DE CARROS ALEGÓRICOS E GRUPOS, anexo à este Decreto, à realizar-se no dia 11 de outubro de 2024 nas ruas da cidade Pato Bragado – PR, como atração integrante da XXIV OKTOBERFEST, promovida pela Comissão Organizadora nomeada pelo Decreto n.º 162/2024.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de setembro de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº *3170*
de *12/09/24* FL. *1*
Visto 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12º EDIÇÃO DO DESFILE ALEGÓRICO – PATO BRAGADO/PR – 2024

REGULAMENTO

Os participantes estão convidados a levar muita alegria, descontração e amizade, bem como as mais curiosas, diferentes, coloridas decorações típicas e gastronômicas.

CAPITULO I – DA REALIZAÇÃO

Art 1º - Em 11 de outubro de 2024 será realizado o 12º DESFILE ALEGÓRICO.

A concentração para o início será as 18h30min, entre as ruas Guaíra e Padre Alois Mark, sendo o local de cada participante definido através de sorteio;

Art 2º - As inscrições são gratuitas, através do preenchimento de formulário anexo e devem ser feitas no Centro Cultural, de 23 de setembro a 04 de outubro de 2024, das 07h30min às 11h30min e das 13h00 às 17h00;

Obs: A ordem do desfile será definida em sorteio, dividido em grupos grandes (mais de 50 integrantes) e grupos pequenos (de 20 até 50 integrantes), intercalando os mesmos. Vale lembrar que os grupos e entidades deverão contar com, no mínimo, 20 integrantes para participar do sorteio da premiação e mais um carro alegórico;

O sorteio para a ordem de desfile dos grupos será no dia 07 de outubro, às 17 horas, nas dependências do Centro Cultural, sendo necessária a presença de um integrante de cada grupo. O sorteio para a ordem do desfile das entidades será realizado durante reunião da CCO, com a presença de um representante por associação/entidade, em data a ser definida;

Cada grupo ou entidade deverá retirar o seu barril de chopp para o Desfile, em frente a fábrica de Botinas Beira Lago, a partir das 18h30min do dia 11 de outubro de 2024.

Os participantes deverão respeitar a colocação de sua atração no local definido pelos organizadores. O horário de início será rigorosamente observado, em respeito ao público;

Art 3º - O desfile iniciará às 20 horas, com saída entre a Rua Padre Alois Mark e a direita da Avenida Willy Barth, na quadra da Câmara de Vereadores e paço Municipal, seguindo até as Praça Luiz Delcanalle Filho, situada na Avenida Willy Barth e a direita da Avenida Continental até o Mercado Itaipu.

Art 4º - Os agrupamentos e entidades deverão se apresentar em veículos ornamentados, com alegorias adequadas ao espírito da festa, enfatizando a **CULTURA, ARTE E TRADIÇÃO**. Os integrantes poderão utilizar acessórios que lembrem a tradição germânica com criatividade, originalidade e animação bem como utilizar (camisetas, roupas típicas, tiaras, chapéus, canecas de chope, pratos gastronômicos e instrumentos musicais), itens que fazem parte desta festa tradicional germânica;

Art 5º - As corporações participantes deverão utilizar som, durante o desfile, sendo de responsabilidade de cada grupo com músicas adequadas ao espírito da festa;

Art 6º - Grupos e entidades participantes do desfile poderão fazer apresentações próximo a esquina das Avenidas (Willy Barth e Continental), onde estarão as autoridades, com limite máximo



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

de três minutos. Caso ultrapassem o tempo, não poderão participar dos sorteios.

CAPÍTULO II – DA PREMIAÇÃO

Art 7º - O concurso terá as seguintes premiações os oito e primeiros sorteados das entidades locais:

- I – 50 litros de chop
- II – 30 litros de chop;
- III - 20 litros de chop
- IV – 20 litros de chop
- V – 20 litros de chop
- VI – 20 litros de chop
- VII – 20 litros de chop
- VIII – 20 litros de chop

Para os oito primeiros sorteados dos grupos:

- I – 50 litros de chop
- II – 50 litros de chop
- III- 50 litros de chop
- IV – 30 litros de chop
- V – 30 litros de chop
- VI – 20 litros de chop
- VII – 20 litros de chop
- VIII - 20 litros de chop

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 8º - As despesas de locomoção, alimentação, adereços, como também a participação de menores de idade será de total responsabilidade das corporações participantes;

Art 9º - O ato da inscrição implica a aceitação integral do presente regulamento e, desde já, autoriza a publicação de imagem e voz, nos diversos meios de comunicação, não cabendo qualquer direito autoral;

Paragrafo Único – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Pato Bragado, 12 de setembro de 2024.



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

24ª OKTOBERFEST

10 a 12 de Outubro 2024.

12º DESFILE ALEGÓRICO dia 11 de Outubro 2024

• INSCRIÇÃO:
GRUPO () ENTIDADE ()

• NOME DO GRUPO OU ENTIDADE:

• NÚMERO DE COMPONENTES: _____

• NÚMERO DE VEÍCULOS UTILIZADO NO DESFILE: CARRO PEQUENO ()
CAMIONETA () CAMIMHÃO () OUTROS _____

• RESPONSÁVEL PELO GRUPO/ OU ENTIDADE:

NOME _____

TELEFONE _____

NOME _____

TELEFONE _____

Declaro estar de acordo com o regulamento do 12º DESFILE DA OKTOBERFEST DE PATO BRAGADO.

Assinatura do responsável pela inscrição e CPF:

O desfile irá acontecer no dia 11 de outubro de 2024, conforme regulamento entregue em anexo.